

## **EDITAL Nº 02/2025-PROPE**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SERVIÇO SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2025**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás, de ordem da Magnífica Reitora, faz saber a todos os interessados que estão abertas, no período de **14/01/2025 a 31/01/2025** inscrições para o **Processo de Seleção Discente para o Primeiro Semestre de 2025** ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SERVIÇO SOCIAL (Mestrado).

A inscrição de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social está aberta aos formandos e/ou portadores de diplomas de cursos de Graduação nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Ciências da Saúde (Administração, Ciências Contábeis, Turismo, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Sociais Aplicadas, Direito, Economia, Planejamento Urbano e Regional, Serviço Social, Antropologia, Ciência Política e Relações Internacionais, Educação, Filosofia, Teologia, Geografia, História, Psicologia, Sociologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Odontologia, Saúde Coletiva) ou títulos de Mestre, observadas as normas e exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e as exigências prescritas no Regimento Geral da PUC Goiás e Específicos de cada Programa de Pós-Graduação.

#### **1. DO CORPO DOCENTE E ESTRUTURA CURRICULAR**

A estrutura curricular e o corpo docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Serviço Social** está disponível na página da internet do mesmo, no endereço eletrônico <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/servico-social/>

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social oferece **10 vagas** para o ingresso no primeiro semestre de 2025.

2.2. O curso de Mestrado em Serviço Social da PUC Goiás será oferecido na **Área de Concentração** Serviço Social, Política Social e Movimentos Sociais, nas seguintes **Linhas de Pesquisa**:

- a)** Teoria Social e Serviço Social;
- b)** Política Social, Movimentos Sociais e Cidadania;

2.3. A PUC Goiás reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso o número de candidatos selecionados não atinja o número de vagas oferecidas.

2.4. O número de vagas poderá ser aumentado conforme disponibilidade de vagas de orientação dos docentes credenciados no curso.

2.5. O programa poderá oferecer novo processo seletivo caso o número de candidatos aprovados e matriculados nesse processo, seja insuficiente para integralizar uma turma.

2.6. Os candidatos classificados, mas não aprovados em virtude do número de vagas, comporá a lista de suplentes. Os suplentes por ordem de classificação serão chamados mediante a desistência ou não efetivação de matrícula de candidato aprovado ou, ainda, mediante surgimento de novas vagas em função de disponibilidade de docentes para orientação.

### 3. DO CANDIDATO ESTRANGEIRO

3.1. O candidato estrangeiro deverá, obrigatoriamente, ter o “visto de estudante” (visto IV). Não serão aceitos candidatos com “visto de turista”. Caso seja aprovado no processo de seleção, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no ato da matrícula acadêmica, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, renovável até a finalização do curso.

3.2. O diploma de Graduação obtido no exterior terá que ter sido revalidado, segundo a legislação vigente, exceto quando se tratar de convênios internacionais.

3.3. O candidato estrangeiro, além de cumprir os demais itens do processo de seleção e admissão, deve demonstrar suficiência em língua portuguesa e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELP-BRAS <http://portal.mec.gov.br>). Inicialmente, será aceito o protocolo de inscrição no exame, para posterior apresentação do resultado. A seleção será efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.

3.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás.

### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. O formulário de inscrição deverá ser obtido, no período de inscrição, por meio do endereço eletrônico <https://pucgoinscricao.crmeducacional.com/login/16010>

4.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo definido neste Edital.

4.4. O candidato deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste Edital.

4.5. **Toda documentação deverá ser enviada via e-mail** ([mestrado.ser@pucgoias.edu.br](mailto:mestrado.ser@pucgoias.edu.br)) digitalizada no formato Portable Document Format (.pdf), impreterivelmente até a data estabelecida no item 4.6;

4.6. A inscrição será efetivada mediante pagamento da respectiva taxa e envio dos documentos exigidos, até o último dia do período de inscrição (**31/01/2025**) para o E-mail do Programa de Pós-graduação em Serviço Social;

4.7. A critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa conjuntamente com o do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, o período para inscrições poderá ser prorrogado e caso isso ocorra as datas serão informadas no site do programa em novo Edital de Prorrogação.

4.8. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) emitida no endereço eletrônico de inscrição acima, e pago em boleto bancário.

4.9. Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Conforme estabelecido nos itens 4.5 e 4.6 toda documentação deverá ser **enviada via e-mail** ([mestrado.ser@pucgoias.edu.br](mailto:mestrado.ser@pucgoias.edu.br)) no formato PDF, impreterivelmente até o dia **31/01/2025**;

5.2. Arquivo em PDF da Carteira de identidade (registro geral) ou documentos com foto que tenha fé pública. Tratando-se de estrangeiro, documento equivalente;

5.3. Arquivo em PDF do Cadastro de pessoa física - CPF.

5.4. Arquivo em PDF do Comprovante de endereço;

5.5. Arquivo em PDF **contendo frente e verso** do Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação emitido pela Instituição de Ensino Superior da qual o candidato é egresso. No caso do candidato ser formando no semestre corrente, deverá enviar o atestado de provável conclusão do curso devendo apresentar a Declaração e/ou diploma, até o início das aulas. Caso não apresente a referida documentação, terá sua matrícula cancelada;

5.6. Arquivo em PDF do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

5.7. Arquivo em PDF do Comprovante de pagamento da taxa inscrição;

5.8. Currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq completo, atualizado nos últimos dois meses e devidamente comprovado (modelo disponível no site: <http://lattes.cnpq.br>). No que se refere aos documentos comprobatórios do currículo Lattes a serem encaminhados ao Mestrado em Serviço Social, estes deverão ser digitalizados e encaminhados ao e-mail do programa, especialmente o diploma de graduação (ou conclusão de curso), pós-graduação e publicações científicas.

5.9. Apresentação de um Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional com indicação do tema de interesse do estudo e sua justificativa.

- Para elaboração do Memorial Descritivo consulte os anexos: Referências Bibliográficas e Modelo de Memorial Acadêmico Descritivo, disponíveis na página do Programa (<https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/servico-social/>).

5.10. O tema de interesse do estudo do candidato deverá apresentar vinculação **a uma das linhas de pesquisa do Programa**, quais sejam:

- Teoria Social e Serviço Social;
- Política Social, Estado e Movimentos Sociais;

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social, acontecerá no período de **05/02/2025 a 07/02/2025** e será feita em 03 etapas, sendo elas classificatórias, conforme disposto a seguir:

- Homologação das inscrições até **04/02/2025**.

6.1.1. **PRIMEIRA ETAPA (Classificatória): 05/02/2025** - Análise da documentação e Memorial descritivo;

6.1.2. **SEGUNDA ETAPA (Eliminatória): 07/02/2025** das 08h30min às 12h - Exame de seleção de acordo com as referências obrigatórias: prova dissertativa;

6.1.2.1 a prova dissertativa será realizada de forma presencial para todos os candidatos. Os candidatos que apresentarem sintomas de Covid-19 no dia da prova devem comunicar ao Programa para providências necessárias visando a realização da prova em separado.

6.1.3. **TERCEIRA ETAPA (Classificatória): 07/02/2025 das 13h às 18h** – Entrevista (os horários serão divulgados no site) <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/servico-social/#tab11> e no mural do Programa até às 12 h do dia 07/02/2025;

6.1.3.1. A entrevista dos candidatos para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Serviço Social será realizada de forma presencial.

6.2. A prova de suficiência em Língua Estrangeira inglês, francês ou espanhol será exigida aos discentes, até o final do segundo semestre de andamento do curso (2025.2). Em caso de reprovação o estudante poderá realizar uma segunda prova até no máximo o final do terceiro semestre (2026.1) de andamento do curso.

6.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,00 (Sete).

6.4. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

6.5. O candidato que não comparecer em qualquer uma das etapas ou o não cumprimento das exigências do edital será automaticamente reprovado.

6.6. A seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social realizada no formato presencial

- Qualquer dúvida acerca da realização do Processo Seletivo e demais informações sobre o Curso, os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social pelo e-mail [mestrado.ser@pucgoias.edu.br](mailto:mestrado.ser@pucgoias.edu.br)

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social será publicado até o dia 12/02/2025, na página da internet <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/servico-social/>.

7.2. O resultado da seleção **NÃO** será fornecido pelo telefone.

## 8. DO RECURSO

8.1. O candidato terá o prazo de 48 horas, contados da divulgação do resultado de cada etapa pelo Programa, para a interposição de recurso.

8.2. O Formulário para Interposição de Recurso do Processo Seletivo Discente está disponível no link <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/servico-social/>, e deverá ser enviado para o E-mail do Programa ([mestrado.ser@pucgoias.edu.br](mailto:mestrado.ser@pucgoias.edu.br)) e destinados à Comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

## 9. DA MATRÍCULA ACADÊMICA

9.1. Os alunos aprovados no processo seletivo deverão realizar a matrícula no Programa, no período de 17/02/2025 a 21/02/2025, que será confirmada mediante pagamento do boleto bancário, como exigência para confirmar a vaga e ratificar a documentação apresentada.

9.2. O candidato aprovado que não efetuar o pagamento da 1ª mensalidade referente à matrícula acadêmica, no período estipulado acima e não assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

da Instituição, até o início das aulas, perderá direito à vaga, e as vagas remanescentes serão oferecidas aos candidatos da lista de classificação.

9.3. O aluno estará regularmente matriculado após a confirmação do pagamento da 1ª mensalidade do semestre de ingresso e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.4. Para efeito de regularidade da matrícula, o pós-graduando deverá, a cada novo semestre, renovar a sua matrícula, mediante pagamento da parcela, registrando os créditos que irá cursar no semestre, conforme oferta de disciplinas e atividades no Programa. A não efetivação da matrícula a cada novo semestre resulta em situação irregular do aluno.

## 10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
10.1. Lançamento do Edital na página eletrônica da PUC Goiás	14/01/2025
10.2. Disponibilização da ficha de inscrição	14/01/2025
10.3. Encerramento das inscrições	31/01/2025
10.4. Homologação das inscrições	Até 04/02/2025
10.5. <b>Primeira Etapa</b> - Análise da documentação e do Memorial descritivo	05/02/2025
10.6. <b>Segunda Etapa</b> - Prova dissertativa	07/02/2025
10.7. <b>Terceira Etapa</b> - Entrevista	07/02/2025
10.8. Término da Seleção	07/02/2025
10.9. Homologação do Resultado pela PROPE	Até /11/02/2025
10.10. Divulgação dos Resultados	Até 12/02//2025
10.11. Data limite para apresentação de recurso	Até 14/02/2025
10.12. Matrícula Acadêmica	17/02/2025 a 21/02/2025

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social, que terá início no primeiro semestre de 2025.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

PRISCILA VALVERDE DE  
OLIVEIRA  
VITORINO:85789097120

Assinado de forma digital por PRISCILA  
VALVERDE DE OLIVEIRA  
VITORINO:85789097120  
Dados: 2025.01.14 09:44:55 -03'00'

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Priscila Valverde de Oliveira Vitorino  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa